PUBLICAÇÃO
Período: 06/02
à 06/03/2020
LOCAL. MURAL PREFEITURA

Éberson da Rosa Madruga
Oficial de Recursos Humanos
CPF 997.441.980-87
Matrícula: 1769-8

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
EDITAL Nº 01/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições, torna público, a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos para a formação de Cadastro de Reserva, visando a contratação de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Educação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República. O certame será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 O período para as inscrições e entrega dos Títulos será de **06 a 14 de fevereiro de 2020**, no **horário das 8:30 às 13:30 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Marechal Floriano, nº 279, centro, Herval/RS.

1.2 As inscrições, de forma gratuita, poderão ser realizadas de duas formas:

1.2.1 Por via postal, devendo constar em um envelope:

a) Formulário de Inscrição e entrega de Títulos (anexo I), devidamente preenchido e assinado, sem necessidade de reconhecimento de firma;

b) Cópia simples de documento de identidade oficial com foto e CPF;

c) Cópia simples do diploma listado como requisito para ingresso;

d) Cópias autenticadas dos títulos.

1.2.2 O envelope deve ser endereçado para: **Secretaria Municipal de Educação, Rua Marechal Floriano nº 279, CEP 96310-000, Centro, Herval/RS**, devendo constar a seguinte descrição: **Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA.**

1.2.3 Presencialmente, mediante comparecimento pessoal na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no item 1.1.

1.3 Para a realização da inscrição presencial, o candidato deverá:

1.3.1 Preencher todos os dados constantes no Formulário de Inscrição e entrega de Títulos (Anexo I), que deverá ser assinado exclusivamente pelo candidato.

1.3.2 Fornecer cópia simples de documento de identidade oficial com foto e CPF.

1.3.3 Fornecer cópia simples do diploma listado como requisito para ingresso, acompanhado do original para a verificação.

1.3.4 Os títulos podem ser fornecidos em cópia simples, acompanhados do original, momento em que o servidor responsável pelas inscrições procederá à autenticação.

1.4 A não apresentação da documentação obrigatória no ato da inscrição para o referido cargo, implicará na desabilitação do candidato.

1.5 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, que deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que pretende concorrer.

1.6 É obrigação do candidato conferir os documentos entregues, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento na ficha de inscrição ou sua entrega, sendo vedado acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida no Processo Seletivo Simplificado após o encerramento do prazo de entrega.

1.7 No formulário de Inscrição e Entrega de Títulos (anexo I), o campo "Pontuação" será preenchido pela equipe avaliadora, portanto, serão desclassificados os candidatos que escreverem neste campo.

1.8 Inscrições e envio de Títulos via postal fora do prazo constante no item 1.1 deste Edital, não serão considerados, serão desclassificados.

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Secretaria da Educação-SME, que através de sua equipe técnica procederá à análise dos títulos apresentados.

2.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

2.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.herval.rs.gov.br

2.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.herval.rs.gov.br

3 REQUISITOS PARA INGRESSO

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras- LÍNGUA INGLESA.	20 h. semanais	R$ 1.345,68*

* Se o candidato selecionado possuir pós-graduação em nível de especialização na área em que se refere à função no cargo, com no mínimo 360 horas ou mestrado ou doutorado, poderá requerer um acréscimo nos vencimentos.

4 CRITERIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A Comissão Avaliadora observará os seguintes critérios e respectivas pontuações:

CRITÉRIO	**PESO**
Experiência profissional comprovada de no mínimo 1 ano (declaração de diretor ou outro responsável por entidade educacional)	1 ponto para cada ano de experiência. Até o limite máximo de 10 pontos.
Títulos/Certificados de 20 a 40 horas	2 pontos por título
Títulos/Certificados acima de 40 horas	4 pontos por título

Obs.: Os títulos referentes a cursos só pontuarão se realizados nos últimos 5 (cinco) anos, salvo certificados de especialização/pós graduação.

5 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

5.1 No prazo de três dias úteis a contar do encerramento da entrega de títulos, a equipe avaliadora deverá apresentar a divulgação do resultado da análise dos títulos;

6 RECURSOS

6.1 Da Classificação dos candidatos é cabível recurso endereçado à equipe avaliadora, uma única vez, no prazo comum de um dia.

6.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate entre os números dos Títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

7.2 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

7.3 Tiver o título de maior valor;

7.4 Ainda assim, permanecendo empate será realizado sorteio público entre os candidatos, com divulgação da data e hora, publicado no Mural de Publicações do Município, que fica localizado no corredor de entrada da Prefeitura Municipal de Herval/RS, na Rua Rafael Pinto Bandeira, 671.

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos classificados ao Prefeito Municipal para a homologação, no prazo de um dia.

8.2 Homologado o resultado final, será lançado o Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

9 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado será então formado o Cadastro de Reserva, e se houver a autorização para contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comparecer no setor de

Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Herval/RS e comprovar o atendimento das seguintes condições:

9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

9.1.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

9.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental e demais documentos pessoais exigidos para a admissão;

9.1.4 Instrução: comprovação dos requisitos exigidos no item 3.

9.1.5 Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

9.1.6 Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);

9.1.7 Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federais, estadual ou municipal, exceto as acumulações permitidas pelo art. 37, inc. XVI, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

9.1.8 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

9.1.9 A relação com a documentação necessária para assinatura do contrato será fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada através de contato telefônico e de correio eletrônico (e-mail);

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

9.5 O contrato poderá ser formalizado por período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por até mais 6 (seis) meses, se houver interesse da Administração, obedecido o dia de cada contratação.

9.6 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação final assinada pelo Prefeito Municipal, prorrogável, uma vez, por igual período.

9.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus contatos telefônicos e endereço de e-mail, que é o meio preferencial de contato, conforme Decreto Municipal nº 041/2018.

10.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada.

11 DOS ANEXOS

11.1 São partes integrantes do presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição e entrega de Títulos;

ANEXO II – Cronograma de Ações.

Gabinete do Prefeito, Herval/RS, 06 de fevereiro de 2020.

Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito em Exercício

Rosimere da Silva Martins
Secretária de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS - CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Nome do Candidato:	
CPF:	Nº DE INSCRIÇÃO:
e-mail:	Telefone:
Endereço:	

A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO			A SER PREENCHIDO PELOS AVALIADORES
Nº	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	HORAS	PONTUAÇÃO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
Observação:		**TOTAL**	

Data:_____/_____/_____.

Assinatura do Candidato:_____

ANEXO II

CRONOGRAMA DE AÇÕES PREVISTAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Inscrições e entrega de Títulos, conforme orientações deste Edital:	**06/02/2020 a 14/02/2020**
Publicação da Classificação Preliminar	**18/02/2020**
Prazo para recurso referente à Classificação Preliminar	**19/02/2020**
Classificação Final e Homologação	**21/02/2020**

OBSERVAÇÕES:

- Os prazos previstos no cronograma deste edital poderão sofrer alterações de acordo com o interesse da Administração Pública.